

**PORTRARIA SEMED N° 001/2025****DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**Institui a Comissão de Avaliação e Seleção para o Processo de Seleção por Mérito e Desempenho dos(as) Gestores(as) das Escolas Públicas Municipais de Cidelândia com menos de 100 (cem) alunos matriculados, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CIDELÂNDIA/MA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Lei Federal N° 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- A Lei Municipal N° 336, de 13 de setembro de 2022, que estabelece normas para eleição e posse de gestores(as) das escolas públicas municipais de Cidelândia;
- A necessidade de regulamentar o provimento do cargo de gestor escolar nas unidades de ensino com menos de 100 (cem) alunos matriculados, conforme o Art. 8º, inciso II e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal N° 336/2022 (com a nova redação proposta);
- A importância de garantir a seleção de gestores(as) escolares com base em critérios técnicos de mérito e desempenho, promovendo a qualidade da educação no município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Avaliação e Seleção responsável pela condução e acompanhamento do Processo de Seleção por Mérito e Desempenho para escolha dos(as) Gestores(as) das Escolas Públicas Municipais de Cidelândia com menos de 100 (cem) alunos matriculados.

**Art. 2º** A Comissão de que trata o Art. 1º será composta pelos seguintes membros:  
I – **Presidente** Joel Carvalho, Coordenador Geral do Programa Mais Integral, matrícula: 0301, - representante da SEMED;  
II – Francisco Andrade da Costa, Diretor de Transportes Escolares, matrícula: 0391 – representante da SEMED.  
III – Israel da Silva Granjeiro, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cidelândia-MA, matrícula: 0117 representante do SINDSEPEC.  
IV – Márcia Maria Silva Santos, professora, matrícula: 0243, representante da Comunidade Educacional.  
V – Elke Oliveira Faustino, Técnica representante do Departamento de Estatística, Diário Escolar, Sistema Presença e Censo Escolar da SEMED, matrícula: 0203 – técnica da SEMED.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Avaliação e Seleção, dentre outras atribuições inerentes à sua finalidade:



- 
- I - Elaborar e propor o Edital específico que regulamentará o Processo de Seleção por Mérito e Desempenho;
  - II - Receber e analisar a documentação dos(as) candidatos(as);
  - III - Validar os Planos de Trabalho ou de Gestão Simplificados apresentados;
  - IV - Acompanhar a realização do Curso de Formação em Gestão Escolar;
  - V - Realizar a avaliação de mérito e desempenho dos(as) candidatos(as), incluindo a análise de currículo, experiência e, se for o caso, a condução de entrevistas;
  - VI - Deliberar sobre recursos interpostos pelos(as) candidatos(as);
  - VII - Divulgar os resultados das etapas do processo seletivo;
  - VIII - Encaminhar o resultado final à autoridade competente para homologação e nomeação.

**Art. 4º** O mandato dos membros desta Comissão será de 60 dias] a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cidelândia/MA, 06 de agosto de 2025.

---

Ivan Antunes Caldeira  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria Nº 068/2025-GAB